



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 1º DE OUTUBRO DE 2025
(PROJETO DE LEI Nº 830/07)
(VEREADORES MILTON LEITE – UNIÃO E SILVÃO LEITE – UNIÃO)

Denomina Praça Stephanie Cavalcante Silva a área que especifica, no Distrito Cidade Dutra, Subprefeitura Capela do Socorro.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 1º de outubro de 2025, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Stephanie Cavalcante Silva a parte da área identificada como sistema de recreio na planta de loteamento ARR 3334, delimitada pelas ruas São Roque da Fartura e São Pedro do Iraxim, pela via conhecida como Lúcio Brentano, pela área de propriedade da EMAE e pela área ocupada pelo Núcleo Jardim das Imbuías I, situada no Setor 177, Quadra 15, no Distrito Cidade Dutra, Subprefeitura Capela do Socorro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 1º de outubro de 2025.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

RNB/krms.